



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO 2.018

**cria projeto/atividade no PPA e
autoriza abertura de crédito
especial que especifica e dá
outras providências**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Número/nome: - 2119 – TERMO COMPROMISSO SES-MG 684/5913-APAE

Ação: - aplicação recursos Termo Compromisso SESMG 684/5913

Produto: - aquisição de materiais diversos - APAE

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$18.488,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
Projeto/atividade	2119	TERMO COMPROMISSO SES-MG 684/5913-APAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Elemento/valor	335041	Contribuições	18.488,00
Valor total			18.488,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição de equipamentos conforme Termo de Compromisso SES /MG nº. 684/5913, de 28 de novembro de 2017 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos estaduais, para aquisição de materiais de consumo para escola de educação especial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018/2019/2020:

-Reflexo financeiro de R\$18.488,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais) no ano de execução, sendo que no presente exercício será suportado por dotação criada por crédito especial no orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 27 de fevereiro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos estaduais, para aquisição de materiais de consumo para escola de educação especial.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 27 de fevereiro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal